



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 239/2018

De 14.11.2018

*“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO.”*

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Angatuba autorizada a conceder aos servidores do Poder Legislativo, no mês de dezembro de 2018, um abono no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de novembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal